Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2678, de 28 de maio de 2008.

"Altera a Lei Municipal nº 2418, de 11 de julho de 2005, que autoriza outorgar Escritura de Imóvel e dá outras providências."

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº 2418, de 11 de julho de 2005.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de maio de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412